



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 774 /2017.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iaras para o exercício de 2018, e da outras providencias”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, *Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL.*

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Iaras, para o exercício financeiro de 2018, Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 24.009.200,00 (vinte e quatro milhões, nove mil e duzentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei Municipal.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	24.005.200,00
Receita Tributaria	2.938.000,00
Receita Patrimonial	186.800,00
Transferências Correntes	23.666.400,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(3.128.000,00)
Outras Receitas Correntes	342.000,00
RECEITA DE CAPITAL	4.000,00
Alienação de Bens	4.000,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	24.009.200,00

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2018 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequa-lá à sua efetiva arrecadação.

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

PREFEITURA
REGISTRO

10/02/2018
10/02/2018
10/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

01 – Legislativa	1.220.000,00
04 – Administração	2.961.300,00
08 – Assistência Social	1.502.000,00
10 – Saúde	5.289.200,00
12 – Educação	9.023.000,00
13 – Cultura	500.000,00
15 – Urbanismo	2.181.700,00
18 – Gestão Ambiental	71.000,00
20 – Agricultura	241.000,00
26 – Transporte	470.000,00
27 – Desporto e Lazer	100.000,00
28 – Encargos Especiais	200.000,00
99 – Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL	24.009.200,00

02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

01.031 – Ação Legislativa	1.220.000,00
04.122 – Administração Geral	2.781.300,00
04.123 – Administração Financeira	130.000,00
04.124 – Controle Interno	50.000,00
08.241 – Assistência ao Idoso	60.500,00
08.243 – Assist. Criança e Adolesc.	385.500,00
08.244 – Assistência Comunitaria	1.056.000,00
10.301 – Atenção Básica	5.182.200,00
10.304 – Vigilância Sanitária	55.000,00
10.305 – Vigilância	52.000,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	982.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	4.906.000,00
12.362 – Ensino Médio	497.000,00
12.364 – Ensino Superior	500.000,00
12.365 – Ensino Infantil	2.138.000,00
13.392 – Cultura	1.231.700,00
15.451 – Urbanismo	950.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	71.000,00
18.541 – Gestão Ambiental	241.000,00
20.606 – Extensão Rural	470.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	100.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	200.000,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	250.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	24.009.200,00
TOTAL GERAL	

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and stamps on the right margin, including the word 'IARAS']



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

03 – POR ELEMENTO DA DESPESA

3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.211.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.789.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	73.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	410.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.365.000,00
3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita	663.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	248.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.326.900,00
3.390.46.00 – Auxilio Alimentação	814.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contr.	351.300,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	66.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	242.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual	100.000,00
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL	24.009.200,00

04 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	23.351.200,00
Despesas de Capital	408.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL	24.009.200,00

05 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Câmara Municipal	1.220.000,00
02 – Poder Executivo	22.789.200,00
TOTAL GERAL	24.009.200,00

06 – POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

01.01 – Câmara Municipal	1.220.000,00
02.01 – Poder Executivo	580.000,00
02.02 – Secr. Mun. Adm. e Finanças	2.831.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.03 – Secr. Mun. Educação	9.023.000,00
02.04 – Secr. Mun. de Saúde	5.289.200,00
02.05 – Secr. Mun. de Obras e Serviços	2.651.700,00
02.06 – Secr. Mun. de Agricultura	241.000,00
02.07 – Secr. Mun. de Assistência Social	1.502.000,00
02.08 – Secr. Mun. de Cultura e Turismo	500.000,00
02.09 – Secr. Mun. de Esportes	100.000,00
02.10 – Secr. Mun. de Meio Ambiente	71.000,00
TOTAL GERAL	24.009.200,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento), do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº.101, de 4 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2018.

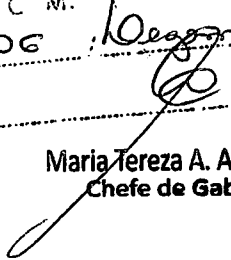
Iaras, 06 de Dezembro de 2017.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPAS
Registrador.) Nesta Secretaria sob n.º
835. fls. 24. 1.º av. 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
no mural da Prefeitura e da Câmara
At. do L. C. M.
IAPAS. 06 / Dezembro / 2011



Maria Tereza A. A. Moreira
Chefe de Gabinete